



DECRETO nº 1.231, de 07 de junho de 2023.

Declaro que o referido documento, **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 07/06/2023.

Superintendente Controladoria Interna

“Dispõe sobre nomeação de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itajá, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgado pelo inciso XXV, Art. 46 e na forma da alínea “i” do inciso I do Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no *parágrafo único* do Art. 15 da Lei Complementar n.º 001, de 18 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como responsável e administradora da **Gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial**, a servidora em Comissão **DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº. 397.577.901-25, matrícula funcional 70000001163, dos **FUNDOS** e seus respectivos CNPJ’S abaixo descrito:

- Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) – **CNPJ: 14.174.883/0001-60;**
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) – **CNPJ: 19.795.925/0001-02;**
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) – **CNPJ: 19.795.937/0001-29.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2023.

RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL